



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000939/2023-61

Processo Administrativo nº 01342.000939/2023-61

Termo Aditivo nº 03 / 2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 17/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN) POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN) E A EMPRESA CURIUM NETHERLANDS BV.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, com sede na Travessa “R” nº 400 - Cidade Universitária, bairro Butantã, cidade de São Paulo / SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, neste ato representado pela **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668658, doravante nomeada **CONTRATANTE**, e a empresa estrangeira **CURIUM NETHERLANDS BV**, Registro Oficial nº TIN 001512766, Identificador NL001512766B01, ESTRANG0000733, estabelecida na Westerduinweg 3, 1755, LE Petten, Países Baixos, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato por seu representante legal no Brasil, **R2PHARMA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.355.587/0001-73**, Procuração (SEI 2515955), representada por seu vice-presidente **Sr. ROBERTO DE SOUZA VIEIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01342.000939/2023-61** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato 17 (2087019) por mais **01 (um) ano**, a partir de **05/09/2025** até **05/09/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.2. **Retificação** da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo (2523433) para que passe a constar, onde se lê "**a partir de 06/09/2024 até 05/09/2025**", leia-se "**a partir de 05/09/2024 até 05/09/2025**".
- 1.3. **Revisão** de preço no percentual de **2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento)**, conforme negociação firmada com a Administração conforme art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. **Alteração** da taxa de câmbio estimada do Euro de R\$ 5,60 para **R\$ 6,30**, considerando a PTax do Banco Central de 15/08/2025 (3041687).
- 1.5. **Alteração** da Cláusula Sétima do Contrato n. 17/2023 (2087019), para a seguinte redação:

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Fica garantido o direito ao reajuste contratual, após o interregno de um ano, no percentual estimado de 1% (um por cento), nos termos do artigo 136 da Lei 14.133/2021 e do artigo 2º do Decreto nº 1.054/4994.

7.2. O índice efetivo de reajuste contratual será verificado de acordo com a comprovada variação efetiva do custo de produção ou do preço dos insumos utilizados pela Contratada, observada a vantajosidade para a Administração Pública.

7.3. Com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, *fine*, as partes contratantes poderão negociar o percentual final a ser aplicado como reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Com a alteração, o valor total ANUAL estimado da contratação é de **R\$ 52.450.823,25 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)** considerando o valor unitário e total contratado em moeda estrangeira (**EUR 8.325.527,50**) com base no câmbio estimado de **R\$ 6,30** conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor Unitário (EUR)	Total (EUR)
1	10.925	Ci	SOLUÇÃO RADIOATIVA DE MOLIBDÊNIO-99 (Mo-99)	€ 643,90	€ 7.034.607,50
2	36.000	mCi	SOLUÇÃO RADIOATIVA DE CLORETO DE GALIO-67 FORMA DE CLORETO (Ga-67)	€ 23,21	€ 835.560,00
3	9.100	mCi	SOLUÇÃO RADIOATIVA DE CLORETO DE TALIO-201 (TI-201)	€ 27,32	€ 248.612,00
4	1.200	mCi	SOLUÇÃO RADIOATIVA DE CLORETO DE ÍNDIO-111 (In-111)	€ 172,29	€ 206.748,00
Total em moeda estrangeira - (EUR)					€ 8.325.527,50
Taxa de câmbio de referência (EUR/BRL)					R\$ 6,30
Total estimado em BRL - (R\$)					R\$ 52.450.823,25

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **11501/113202;**

Fonte de Recursos: **1050000038;**

Programa de Trabalho: **229001;**

Elemento de Despesa: **339030-11 - MATERIAL QUIMICO;**

Plano Interno: **24780000015; e**

Nota de Empenho: **2025NE000454 SEI nº (3062188)**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ISOLDA COSTA

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ROBERTO DE SOUZA VIEIRA

R2IBF PARTICIPAÇÕES S.A
Representante Legal no Brasil
CURIOUS NETHERLANDS BV.

TESTEMUNHAS:**1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

2 - LUIS ALBERTO PEREIRA

Chefe Substituto do Centro de Radiofarmácia - CECRF.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Vieira, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Pereira Dias, Chefe da Divisão do Centro de Radiofarmácia**, em 03/09/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 03/09/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 04/09/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3064167** e o código CRC **1250B23F**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AG/2025

